

## DECRETO Nº 49.406, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 61.822.741,92 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da [Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019](#), e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com pessoal do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 61.822.741,92 (sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0164 - Recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Aplicação SUS e SUAS, no valor de R\$ 61.822.741,92 (sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>		
Atividade: 10.846.0446.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde ao		<b>8.033.246,57</b>

	FUNAFIN		
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0164	8.033.246,57
Atividade:	10.846.0446.0599 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores		<b>881.971,42</b>
	da Secretaria de Saúde		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0164	881.971,42
Atividade:	10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de		<b>52.907.523,93</b>
	Residência médica e outras Residências		
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0164	52.878.598,80
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0164	28.925,13
<b>TOTAL</b>			<b>61.822.741,92</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM  
R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	61.822.741,92
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	61.822.741,92
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	61.822.741,92
	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	61.822.741,92
1.7.1.8.00.0.0	Municípios	61.822.741,92
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	61.822.741,92
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	61.822.741,92
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	61.822.741,92